



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018/PMN/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018/PMN/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/PMN/PI

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, designado por Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA, Advogado, registrado na OAB/PA sob a inscrição de nº 21.488, portador do CPF nº 035.965.643-22, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nazária e suas Secretarias, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 10.560.403/0001-49, situada na Avenida Francisco Alves de Carvalho nº 54, Bairro: Centro, Nazária-PI, considerando o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de março de 2018 e a respectiva homologação indica como vencedora e reserva as empresas:

EMPRESA VENCEDORA
REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro Centro - Teresina/PI, representada pelo Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do RG nº 94997934 SSP - PI e CPF nº 840.561.853-87.

EMPRESA RESERVA
S M PEREIRA RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.233.185/0001-12, situada na Avenida São Dumont, nº 746, Sala 01, Aeroporto, Teresina/PI, representada pelo Sr. Sidney Marcos Pereira Rodrigues, portador do RG nº 2.358.260 SSP - PI e CPF nº 005.022.113-26.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pelas empresas acima, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018/PMN/PI, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) das empresas (s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início da execução do serviço será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Licitante(s) beneficiados, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao licitante beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros licitantes, no máximo de 02 (dois), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Licitante não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Licitante(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Licitante em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Licitante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2018/PMN/PI e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Nazária, do Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

Nazária (PI), 29 de Março de 2018.

ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMN/PI

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
EMPRESA VENCEDORA

S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI
SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES
EMPRESA RESERVA



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR

Valor Mensal Registrado: R\$ 21.830,00 (vinte e um mil, oitocentos e trinta reais).

Valor Anual Registrado: R\$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

ANEXO ÚNICO

Nazária (PI), 29 de março de 2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2018/PMN/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018/PMN/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0010/2018/PMN/PI
VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0010/2018/PMN/PI, celebrada entre o Município de Nazária/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMN e as empresas relacionadas abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2018/PMN/PI.

OBJETO: Registro de Preços objetivando futura contratação de empresa especializada na realização de serviços de recarga de tonner com o comodato de impressoras.

ELITON KASSIO MORAIS DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/PMN/PI

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
EMPRESA VENCEDORA

S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI
SIDNEY MARCOS PEREIRA RODRIGUES
EMPRESA RESERVA

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA VENCEDORA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 09.558.001/0001-20	FONE: (86) 3302-3560/3302-356
ENDEREÇO: Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI.	EMAIL: otavio@realjetteresina.com.br
VALOR REGISTRADO: R\$ 261.960,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais)	

EMPRESA RESERVA: S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI	
CNPJ: 26.233.186/0001-12	FONE: (86) 98875-7252
ENDEREÇO: Avenida São Dumont, nº 746, Sala 01, Aeroporto, Teresina/PI.	EMAIL: sidneympr@gmail.com



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2018/PMN/PI.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018/PMN/PI.

QUADRO 2 – SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANT. EQUIPAM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
01	40	Locação Impressora Laser Monocromática, velocidade 22 ppm ou superior, conexão wi-fi, toner com capacidade para 1.500 páginas ou superior, com fornecimento de suprimento toner original do fabricante, manutenção preventiva / corretiva e substituição do equipamento se necessário. MODELO BROTHER HL-2270DW	Unid	R\$ 9.950,00	R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais)
02	20	Locação Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 26 ppm ou superior, conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless, alimentador automático de documentos para 35 folhas, toner com capacidade para 2.600 páginas ou superior, com fornecimento de suprimento toner original do fabricante, manutenção preventiva / corretiva e substituição do equipamento se necessário. MODELO BROTHER DCP-L2540DW.	Unid	R\$ 6.380,00	R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
03	10	Locação Impressora Multifuncional Laser Monocromática, velocidade 40 ppm ou superior, conexão rede 10/100, duplex automático, resolução 1.200 dpi, memória 1,536 mb, painel led, ciclo mensal de 50.000 páginas/mês, toner com capacidade para 7.200 páginas ou superior, com fornecimento de suprimento toner original do fabricante, manutenção preventiva / corretiva e substituição do equipamento se necessário. MODELO KYOCERA ECOSYS M2040dn .	Unid	R\$ 5.490,00	R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
EMPRESA VENCEDORA:			REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
EMPRESA RESERVA:			S. M. PEREIRA RODRIGUES EIRELI		

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo Sr. **OSVALDO BONFIM DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Nazária, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epígrafe, bem como de acordo com o artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório referente à modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2018/PMN/PI, Processo Administrativo Nº 073/2018, que tem como objeto o Registro de Preços Objetivando futura contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de equipamentos e material de informática, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a empresa a baixo identificada:

LICITANTE VENCEDORA: REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.001/0001-20
ENDEREÇO: Rua Eliseu Martins nº 2248, Bairro Centro – Teresina/PI.
ITENS HOMOLOGADOS: "01 ao 23"
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 330.034,00 (trezentos e trinta mil e trinta e quatro reais).

2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a formalização da Ata de Registro de Preços oriunda do processo em epígrafe.

Nazária – PI, aos 28 dias do mês de Março de 2018.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazária/PMN/PI